



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia
CGC. 13.347.406/0001-97

REGISTRADO
EM 26/11/2002
[Signature]
Assinatura

LEINº 598/2002.

Dispõe sobre a “**Bolsa Auxílio**”.
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento da **Bolsa Auxílio**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento mensal de uma Bolsa Auxílio pelo fundo Municipal de Assistência Social, aos orientadores do programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 2º - O valor da referida Bolsa será estipulado conforme a renda per capita, determinado pelo projeto ou através de créditos estabelecidos pelo grupo gestor.

Art. 3º - As despesas do referido projeto correrão por conta das verbas repassadas ao fundo Municipal de Assistência Social, conforme Convênio nº 0516/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrinha – Ba e o SETRAS, ou através de outros recursos destinados a este Programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
em 21 de novembro de 2002.

[Signature]
Elsó Pimentel de Lima
Presidente

[Signature]
Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário

